



§ 2º A concessão de vistas dos autos do processo administrativo não restitui o prazo para apresentação de defesa prévia, cabendo ao fornecedor/contratado observar o prazo estipulado na Notificação realizada.

Art. 4º Finda a fase instrutória, incluindo a fase de alegações finais, a Comissão deverá produzir relatório, recomendando o arquivamento ou aplicação da sanção cabível, submetendo o feito à Autoridade Máxima do Órgão demandante, que terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para decidir, conforme art. 218 do Decreto n.º 9.650/2023.

Parágrafo único. A eventual interposição de recursos e pedidos de reconsideração, será direcionada a Autoridade Superior do Órgão demandante, que deverá os julgar em até 20 dias úteis, conforme parágrafo único do art. 219 do Decreto n.º 9.650/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2026.

EVANDRO MARCUS PAIVA MACHADO

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos – SMEconomia

Comissão Permanente de Licitações

Abertura de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103198/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de qualificação profissional para execução do Projeto Beleza que Gera Renda - Etapa Unhas em Gel, mediante a realização de curso presencial de Unhas em Gel, incluindo planejamento, organização e execução das aulas, disponibilização de local adequado e instrutores qualificados, disponibilização de kit profissional individual, materiais didáticos e insumos necessários às atividades práticas, emissão de certificados de conclusão e demais obrigações previstas.

VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do edital, período durante o qual o credenciamento permanecerá aberto ao cadastramento de novos interessados, nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O recebimento dos requerimentos de credenciamento terá início em 05/10/2026, a partir das 08h00 (horário de Brasília), exclusivamente por meio da plataforma BLL Compras (www.bllcompras.org.br), com início da análise dos requerimentos em 16/10/2026.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> (site da Prefeitura de Cuiabá-MT) – E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2026.

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 385/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 015/2025/PMC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137824/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, REPRESENTADA PELO SR. EDSON NIVALDO BRASIL DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 13.243.387/0001-59, REPRESENTADA PELO SR. RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – (EXCLUSÃO DO MAPA COMPARATIVO E INSERÇÃO DA TABELA E DO VALOR POR EXTENSO) CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

COM A (S) ALTERAÇÃO(OES) DESCRITA (S) NA CLÁUSULA ANTERIOR, O VALOR DA CONTRATAÇÃO PASSA A SER DE R\$ 1.019.700,00 (VALOR POR EXTENSO).

(...)

LEIA – SE:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

COM A (S) ALTERAÇÃO(OES) DESCRITA (S) NA CLÁUSULA ANTERIOR, O VALOR DA CONTRATAÇÃO PASSA A SER DE R\$ 1.019.700,00 (UM MILHÃO, DEZENOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

ITEM	C Ó D . TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R MENSAL (ACRÉSCIMO)	VALOR ANUAL (ACRÉSCIMO)
1	427671-0	VEÍCULO ESPORTIVO CONCORRÊNCIA: UTILITÁRIO [AMPLA] VEÍCULO ESPORTIVO – SUV, COM BRANCA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, 1.6, BIOCOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), ANO/ MODELO SUPERIOR OU IGUAL A 2024, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO. MP3, USB; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 45 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 420 LITROS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A CARGO DA CONTRATADA, INSULFILM, QUILOMETRAGEM LIVRE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E DE SEGURANÇA, COM DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA, EMPLACADA, SEGURO TOTAL PARA COBERTURA DE COLISÃO, FURTO, INCÊNDIO, PREVENDO EM ESPECIAL PAGAMENTO DE DANOS CONTRA TERCEIROS, MORTE, INVALIDEZ DE PASSAGEIROS E TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM USO DE GUINCHO, SISTEMA DE RASTREAMENTO DO VEÍCULO E ADESIVADO.	UND	01	R \$ 5.275,00	R\$ 5.275,00	R\$ 5.275,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO GERAL (MENSAL) = R\$ 5.275,00							
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO GERAL (ANUAL) = R\$ 63.300,00							

AMPARO LEGAL: AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 136, DA LEI 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Portaria

PORTARIA Nº 092/SMInfra/2026

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras**, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal vigente, considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, no Art. 19, inciso V, e nos Artigos 37 a 39 do Decreto Municipal nº. 9.650/2023, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Sra. **Ariane Kehl Santos**, matrícula nº. 4935782, para exercer a função de **Fiscal** do Contrato nº. 077/2025/PMC, firmado com a empresa **Newpc Tecnologia Ltda**, CNPJ nº. 20.892.343/0001-15, em conformidade com o disposto no Art. 36 do Decreto Municipal nº. 9.650/2023.

Art.2º Designar a servidora Sra. **Lucia Regina Santiago**, matrícula nº. 4903426, para exercer a função de **Suplente** do fiscal do Contrato nº. 077/2025/PMC, em conformidade com o disposto no Art. 36 do Decreto Municipal nº. 9.650/2023.

Art.3º Designar o servidor Sr. **Valdenildo Ferreira Gomes**, matrícula nº. 4900332, para exercer a função de **Gestor** do Contrato nº. 077/2025/PMC, em conformidade com o disposto no Art. 35 do Decreto Municipal nº. 9.650/2023.

Art.4º Compete aos fiscais e gestor do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 9.650/2023 e de demais orientações dos entes e órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Art.5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de outubro 2026.

Edson Nivaldo Brasil de Oliveira